



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

LEI Nº 4.160, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1725, 12/09/2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, lei nº 4098 de 12 de dezembro de 2018 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Gustavo de Melo Anicézio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 1º Fica aberto no Orçamento de 2019, lei nº 4098/18 de 12 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0054.2137 – Programa Índice de Gestão Descentralizada SUAS – IGD-SUAS

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia Informática e Comunicação (Fonte: 29).....R\$ 5.500,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0054.2137 – Programa Índice de Gestão Descentralizada SUAS – IGD-SUAS

3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte: 29).....R\$ 5.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de setembro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Prefeito Municipal